



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1.125 – P

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que o veto parcial oposto por essa digna Governadoria do Estado ao Autógrafo de Lei nº 34, de 30 de março de 2022, que altera o parágrafo único do art. 41 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, originário do Projeto de Lei nº 582/2022 de autoria do Deputado Olyntho Neto, através da Mensagem nº 35/2022, foi aprovado por esta Casa de Leis, em votação na Sessão Ordinária do dia 22 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Recebido, 22/12/2022
M- Jari Mariz

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente